

## CONDIÇÕES DO LEILÃO

**LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE ADAMANTINA/SP – 1ª VARA CÍVEL**  
**1º LEILÃO: 03/06/19 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS**  
**2º LEILÃO: 24/06/19 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS**  
**LOCAL: FÓRUM, AV. ADEMAR DE BARROS, 133, CENTRO, ADAMANTINA/SP**

### LANCE MÍNIMO

- 60% da avaliação sendo o desconto de 40% para o 2º leilão.

### FORMAS DE PAGAMENTO

#### PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação + comissão do leiloeiro em até 24 horas.

#### PARCELAMENTO

##### **P/ OS IMÓVEIS:**

- O pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O(a) arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o(a) arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.
- **No caso de parcelamento da arrematação de imóveis a garantia do pagamento deverá ser feita mediante hipoteca sobre o próprio imóvel arrematado. Assim, a Carta de Arrematação será expedida com essa restrição.**
- Caso o arrematante enfrente dificuldade em registrar a Carta de Arrematação nessas condições, contate-nos.

### ENCARGOS

#### COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa): 5% sobre o valor da Arrematação.

#### TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

## IMPOSTOS EM ATRASO

- O(s) bem(ns) será(ão) adquirido(s) livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais).

## COMO PARTICIPAR DOS LEILÕES

### LEILÃO PRESENCIAL

Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente com os seguintes documentos:

- **Pessoa física:** documentos pessoais;
- **Pessoa jurídica:** contrato social com procuração assinada;
- Fazer o seu lance em “VIVA VOZ”. Não é preciso cadastro prévio!

### LEILÃO ELETRÔNICO

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site [www.leiloesjudiciais.com.br/sp](http://www.leiloesjudiciais.com.br/sp)
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia autenticada dos documentos abaixo para o e-mail [documentos@leiloesjudiciais.com.br](mailto:documentos@leiloesjudiciais.com.br)
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.

- **Pessoa Jurídica:**

- CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
- RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**autenticado em cartório**).
- Comprovante de endereço da empresa.

- **Pessoa Física:**

- RG e CPF ou documento equivalente (**autenticados em cartório**).
- Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento (**autenticados em cartório**).
- (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
- Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.